



LEI Nº 1334, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar as seguintes dotações orçamentárias:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
134	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	100.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
135	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	35.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
143	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	100.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
144	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	80.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
165	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	60.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
171	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	38.400,00	
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000—MANUTENÇÃO DE CRECHES		
210	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	35.500,00	
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
222	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	10.600,00	
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
275	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa CivilR\$	29.000,00	
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

014

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

286	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	538.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
022	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
039	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	132.000,00
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
080	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	66.200,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
145	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	53.000,00
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
167	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	51.500,00
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
176	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	100.000,00
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
180	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	5.000,00
	262.000- Educação-FUNDEB Magistério-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0121.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDEB-INFANTIL		
224	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	17.000,00
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
267	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	108.800,00
	100.078-Recapamento-Minist. Cidades		
	TOTAL	R\$	538.500,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

015

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP


Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de agosto de 2020


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO